



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Kennedy, nº 01 -
Centro Candiba - Bahia

Telefone



(77) 3661-2029 /
3661-2066

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 8h às 12h e das
14h às 17h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 084/2020, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020 - DECRETA QUE A PARTIR DE 20 DE OUTUBRO DE 2020, O EXPEDIENTE RETOMARÁ AO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO NORMAL.

PORTARIAS

- PORTARIA SEMATURMA Nº. 004/2020 - LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, AO EMPREENDIMENTO LOTEAMENTO LAGO AZUL, PARA A REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE DE PARCELAMENTO DO SOLO (LOTEAMENTOS, DESMEMBRAMENTOS).

LICITAÇÕES

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA SEDE E ZONA RURAL DESTA MUNICÍPIO.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
CNPJ: 13.982.608/0001-00
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TEL: (77) 3661-2066
CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

DECRETO Nº 084/2020 de 20 de outubro de 2020

Decreta que a partir de 20 de outubro de 2020, o expediente retomará ao horário de funcionamento normal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIBA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º – Decreta que a partir de 20 de outubro de 2020, o expediente retomará ao horário de funcionamento normal de 08:00 às 12:00hs e de 14:00 às 17:00hs

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIBA, Estado da Bahia, em 20 de outubro de 2020.

JARBAS HENRIQUE MARTINS OLIVEIRA
Prefeito de Candiba





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
SECRETARIA DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE
Praça Kennedy, 01, Centro – Candiba/BA CEP: 46.380-000
Fone: 3661.2029/2066 – Ramal 27
E-mail: secretariameioambientecandiba@gmail.com



PORTARIA SEMaturMA N.º. 004/2020

“Licença Ambiental Simplificada, ao empreendimento Loteamento Lago Azul, para a realização da atividade de Parcelamento do Solo (Loteamentos, Desmembramentos).”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CANDIBA/BAHIA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Complementar n.º 140, pela Lei Municipal n.º 336 de 26 de novembro de 2019, que Institui a Política Municipal de Meio Ambiente, seus princípios, objetivos e diretrizes, cria o Sistema Municipal de Meio Ambiente – SISMUMA, estabelece os instrumentos para gestão ambiental municipal e dá outras providências, e pela Resolução do CEPRAM de N.º 4.579 de 06 de março de 2018 e tendo em vista o que consta no processo de n.º 004/2020/DEMMAC/LIC.

Resolve:

Art. 1º Conceder LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, válida pelo prazo de 02 (DOIS) anos, ao Loteamento Lago Azul, representado por Jaci Fernandes da Silva, CPF n.º 064.136.451-68, numa área de 25.805,32 m² com coordenadas 14°24'35'' S, 42°52'13'' O neste município, para a atividade de parcelamento do solo (loteamento, desmembramentos). Localizado na Rua 2 de julho, Bairro Santo André, S/N, Candiba- BA, mediante as seguintes condicionantes:

- I** - Executar e operar adequadamente o empreendimento de acordo com o Projeto Executivo de Arquitetura e Urbanismo, nos termos e documentos apresentados a Secretaria Municipal de Agricultura, Turismo e Meio Ambiente. Prazo: IMEDIATO;
- II** - Atenuar as consequências da atividade no combate a qualquer tipo de degradação que venha ocorrer em decorrência da instalação do empreendimento. Prazo: IMEDIATO;
- III** - Efetuar rotineiramente a coleta dos resíduos sólidos no referido empreendimento. Prazo: INÍCIO DAS OBRAS;
- IV** - Reestabelecer os escoamentos de águas pluviais e fluviais que venham a ser perturbados, de acordo projeto de drenagem aprovado na Secretaria de Obras e Infraestrutura do Município. Prazo: TÉRMINO DA OBRA;
- V** - Implementar as ações sugeridas no Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS. Prazo: INÍCIO DAS OBRAS;
- VI** - Apresentar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente parecer emitido pela EMBASA, sobre a viabilidade do fornecimento dos serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto para o empreendimento, atendendo ao disposto na legislação pertinente. Prazo: 90 DIAS;
- VII** - Apresentar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente parecer emitido pela concessionária responsável sobre a viabilidade do fornecimento de energia elétrica para o empreendimento. Prazo: 90 DIAS;
- VIII** - Construir as infraestruturas básicas de acordo parecer da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Prazo: INÍCIO DAS OBRAS;





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
SECRETARIA DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE
Praça Kennedy, 01, Centro – Candiba/BA CEP: 46.380-000
Fone: 3661.2029/2066 – Ramal 27
E-mail: secretariameioambientecandiba@gmail.com



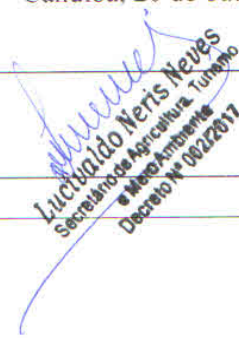
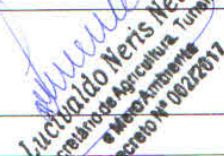
IX - Apresentar relatório do cumprimento de todas as condicionantes quando do pedido de renovação desta Licença, que deverá ser realizado 120 dias antes da data de vencimento;

X - O não atendimento às condicionantes acima acarretará em sanções, multas, suspensão ou cancelamento de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Agricultura, Turismo e Meio Ambiente, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou a Autorização das outras instâncias no âmbito Federal e Estadual, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo válida por dois anos, contados da data de emissão.

Candiba, 20 de outubro de 2020.

<p>Lucivaldo Neris Neves Secretário de Agricultura, Turismo e Meio Ambiente Decreto nº 002/2017</p>	<p>Assinatura:</p>  
--	--



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

Praça Kennedy, nº 01 - Centro - Candiba - BA
CNPJ: 13.982.608/0001-00

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Atendendo a decisão da Comissão de Pregão da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA, Estado da Bahia, fica ADJUDICADA e HOMOLOGADA a Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 012/2020 que teve como vencedoras as empresas: **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP, CNPJ nº 37.227.550/0001-58** lote 01 com um valor de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), **OSWANDSON MAYCO MARTINS DE ALMEIDA ME, CNPJ nº 10.625.717/0001-82** lote 02 com um valor de R\$ 63.900,00 (sessenta e três mil e novecentos), **JM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 13.106.469/0001-51** lote 03 com um valor de Valor R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais).

Autorizo, portanto, a contratação da referida empresa para **aquisição de materiais elétricos destinados à manutenção da Iluminação Pública da sede e zona rural deste município.**

Candiba - BA, 20 de outubro de 2020.

JARBAS HENRIQUE MARTINS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

RESULTADO – PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020 – Objeto: Aquisição de materiais elétricos destinados à manutenção da Iluminação Pública da sede e zona rural deste município. - Vencedores: **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP, CNPJ nº 37.227.550/0001-58** – valor R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), **OSWANDSON MAYCO MARTINS DE ALMEIDA ME, CNPJ nº 10.625.717/0001** - valor de R\$ 63.900,00 (sessenta e três mil e novecentos) e **JM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 13.106.469/0001-51** - valor R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais) - Abertura: 14/10/2020 - Homologação: 20/10/2020.

Aparecida Nunes Rodrigues
Pregoeira

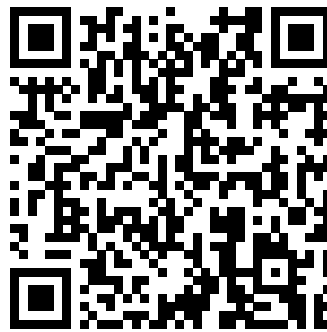


PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/A28E-4C3B-995F-7C1E-275A> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: A28E-4C3B-995F-7C1E-275A



Hash do Documento

17c1114caacb7dd6fa3a69aeb7494afa18550b5c3ec77b5a680e60e63cda1a8b

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/10/2020 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 20/10/2020 15:32 UTC-03:00